



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

São Paulo, maio de 2018.

Exmo. Senhor
Ednaldo dos Santos Passos
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
Praia Grande – SP

Protocolo n.º 447.270/18

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício GPC-SG nº 275/2018, de 03/04/2018, no qual V. Exa. encaminha a cópia do Requerimento nº 112/18, sobre a implantação de unidade do Restaurante Bom Prato nesta municipalidade, transcrevemos manifestação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social:

“A Coordenação do Programa Bom Prato, em resposta à solicitação referente de Praia Grande, informa que a instalação de unidades do Programa Bom Prato é pautada por estudos técnicos que levam em conta critérios sociais e econômicos, sempre voltados a atender a população com maior vulnerabilidade social.

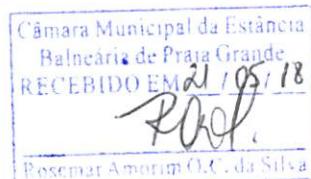
Atualmente, existem 53 (cinquenta e três) unidades implantadas na Capital, Grande São Paulo, Interior e Litoral Paulista e, esclarecemos que a presente solicitação foi devidamente registrada em nosso sistema para análise e avaliação.”

Colocamo-nos à disposição e aproveitamos a oportunidade para enviar a V.Exa. os nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,


Paulo Silva de Oliveira
Assessor Técnico III - SRM

SRM/pbf





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Chefia de Gabinete

OFÍCIO/CG Nº. 279/2018

São Paulo, 04 de maio de 2018.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para, em resposta ao Ofício nº 276/2018, que solicita implantação de Restaurante Bom Prato no município de Praia Grande, encaminhar informações prestadas pela Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, que serve esta pasta, quanto ao pleito solicitado.

Colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos, apresento protestos de consideração e respeito.



Mendy Tal
Chefe de Gabinete

Ao Senhor
Ednaldo dos Santos Passos
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
Praia Grande /SP

DB

Rua Bela Cintra, 1032 ☐ CEP: 01415-000 – São Paulo – SP ☎ (11) 2763-8000/8114
www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br

Riq. 112 Cadu



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

REFERÊNCIA: Ofício 276/18

INTERESSADO: Exmo. Sr. Vereador Carlos Eduardo Barbosa

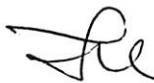
ASSUNTO: Solicita implantação de restaurante Bom Prato

Em resposta a solicitação referente a implantação de unidade do Restaurante Bom Prato no município de Praia Grande, informamos que a instalação de unidades do Programa BOM PRATO é pautada por estudos técnicos que levam em conta critérios sociais e econômicos, sempre voltados a atender a população com maior vulnerabilidade social.

Atualmente, existem 53 (cinquenta e três) unidades implantadas na Capital, Grande São Paulo, Interior e Litoral Paulista.

Esclarecemos que a presente solicitação foi devidamente registrada em nosso sistema para análise e avaliação.

Programa Bom Prato, em 26.04.2018


THEMIS ALVARES KLEIBER

Diretoria BP

Encaminhe-se a chefia de Gabinete da Pasta com nossas informações para o que mais couber.

COSAN, 26.04.18


RITA DE CÁSSIA QUADROS DALMASO
Coordenadora